

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 428/2026 – Retorno de Vista - Recurso Administrativo, ROP 7/2026, item 3.3.2.1, de 8/5/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: EMS Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.480353/2015-58

Expedientes: 0598170/24-3 e 0444494/26-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2024](#), realizada no dia 20/3/2024, item 2.2.106. [Aresto nº 1.627](#), de 21/3/2024, publicado no DOU nº 57, de 22/3/2024.
- [SJO nº 11/2025](#), realizada no dia 16/4/2025, item 3.2.013.
- [ROP 4/2026](#), item 3.3.2.4 - Circuito Deliberativo nº 240/2026. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto (Voto nº 40/2026/SEI/DIRE2/Anvisa) da Diretora Relatora e concedeu vista ao Diretor Daniel Pereira.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.627, de 21 de março de 2024.

O Diretor Daniel Pereira proferiu o [Voto nº 121/2026/SEI/DIRE4/Anvisa](#).

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Daniel Pereira, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 40/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#):

I) CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, afastando-se a multa;

II) JULGAR IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 0697150/15-4, por ausência de materialidade e autoria imputada à recorrente.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4256058** e o código CRC **34FB67F0**.

Referência: Processo nº 25351.900092/2026-18

SEI nº 4256058